



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO



PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

PORTARIA Nº 56, 27 DE MARÇO DE 2023.

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
28/03/2023  
Secretaria municipal de  
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **DIOGO KATSUO BORIN NAKAHARA**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE ODONTOLOGIA**, Decreto nº 363/2021 inscrito(a) no CPF nº 031.877.429-12, para atuar como fiscal das atas de registro de preços - nº 231/2023 e 230/2023 referente ao pregão eletrônico 003/2023 - referente a aquisição de equipamento/material permanente referente a proposta nº 07429.190000/1220-12, para atender a Secretaria de Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto- GO, celebrado com as empresas:

- PUBLITEC TECNOLOGIA LTDA- CNPJ nº 28.055.727/0001-95;
- AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA-CNPJ nº 47.215.999/0001-50;

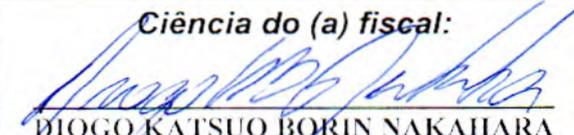
Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
*Registra-se, publica-se e cumpre-se.*

Santo Antônio do Descoberto – GO, 27 de março de 2023.

**Ciência do (a) fiscal:**  
  
DIOGO KATSUO BORIN NAKAHARA  
DIRETOR DE ODONTOLOGIA  
DECRETO Nº 363/2021

  
ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DECRETO Nº 2.681/2022  
ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DECRETO Nº 2681/2022